

CAPÍTULO XIII DAS MODALIDADES

Art. 23 Nas Jornadas Esportivas serão realizadas disputas de modalidades oficiais, opcionais e não oficiais, sendo que a FENABB destinará recursos para as modalidades consideradas oficiais e para as modalidades opcionais, desde que atendidas as exigências do Artigo 25.

Art. 24 As modalidades oficiais para as Jornadas Esportivas são as seguintes:

1 - Futebol minicampo hipermaster	8 - Vôlei de areia 4X4 misto
2 - Futebol minicampo supermaster	9 - Vôlei de areia masculino
3 - Futebol minicampo máster	10 - Vôlei de areia feminino
4 - Futebol minicampo adulto	11 - Tênis de mesa masculino
5 - Futsal masculino	12 - Tênis de mesa feminino
6 - Voleibol feminino máster	13 - Sinuca
7 - Voleibol feminino livre	

§ 1º Caso não seja realizada a modalidade futsal masculino ou qualquer uma das categorias do futebol minicampo, a organização poderá substituir pelo voleibol masculino, como modalidade opcional custeada.

§ 2º Caso não seja realizada a modalidade voleibol feminino, o Representante Estadual poderá substituir por outra modalidade coletiva, desde que seja do naipe feminino (futsal, handebol, futebol minicampo, etc.).

Art. 25 A critério de cada Estado/Região poderão ser incluídas, na JEMAB/JESAB, como opcionais, até seis modalidades individuais ou em dupla ou em trio.

§ 1º A escolha das opcionais para a JESAB, JERAB e JENAB (quando houver) será feita pelos Representantes Estaduais e FENABB.

§ 2º As modalidades opcionais, com desgaste físico, poderão respeitar as categorias de idades Livre e/ou Máster (a partir de 35 anos).

§ 3º Todas as modalidades opcionais escolhidas deverão seguir os mesmos critérios das modalidades oficiais do mesmo porte, no que se refere ao número de inscritos, quantidade máxima, etc. Por exemplo: futsal feminino seguirá as normas do futsal masculino e o futevôlei as normas do vôlei de areia.

Art. 26 Poderão ser incluídas quaisquer outras modalidades, à critério do Estado/Região, sem custeio da FENABB e respeitando as regras oficiais da modalidade, sendo as irregularidades e ocorrências passíveis de enquadramento no CJDD, com respectivo julgamento das infrações, não cabendo recurso ao CJF.

CAPÍTULO XIV DAS INSCRIÇÕES

Art. 27 As afiliadas, inclusive a sede da Jornada, inscreverão as modalidades por meio da pré-inscrição, e os atletas por meio do Sistema de Jornadas da FENABB, conforme instruções constantes no Manual do Sistema (disponíveis no *site* da FENABB: www.fenabb.org.br).

§ 1º A pré-inscrição deverá ser realizada até 30 (trinta) dias de antecedência à data do início da competição, diretamente no Sistema de Jornadas ou encaminhada à CO, com cópia para a FENABB, por meio do preenchimento do formulário de Pré-Inscrição (Anexo 02), independentemente da fase da Jornada.

§ 2º A inscrição e consequente participação em Jornada, pressupõe o perfeito conhecimento deste Regulamento, bem como a concordância expressa com seus dispositivos, tornando-se desnecessário qualquer aviso especial a respeito de assunto nele contido.

§ 3º A inscrição dos atletas no Sistema de Jornadas deverá obedecer ao limite mínimo e máximo de inscritos e a idade mínima observando:

- a) prazo de até 20 (vinte) dias de antecedência da data do início da Jornada para registrar os nomes dos atletas no Sistema de Jornadas e anexar os documentos para inscrição, conforme artigo 29 deste Regulamento;
- b) número de inscritos, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Idade mínima (vide Art. 2º do RT)	Máx. de atletas inscritos	Técnico (vide § 1º deste Artigo)	Mín. de inscritos	Máx. de oficiais custeados (atletas e técnicos)
Será permitida a inscrição do atleta somente em uma modalidade (vide Art. 28 deste Regulamento).					
A idade do atleta se refere aquela que será completada no ano da competição (vide Art. 2º do RT)					
Modalidades Oficiais					
Futsal	15	14	1	8	10
Fut. minicampo hipermaster	60	16	1	10	12
Fut. minicampo supermaster	50/45*	16	1	10	12
Fut. minicampo máster	40/35*	16	1	10	12
Fut. minicampo adulto	25/18**	16	1	10	12
Voleibol feminino máster	35/30***	14	1	8	10
Voleibol feminino livre	Livre	14	1	8	10
Vôlei de areia 4X4 misto	Livre	6	0	4	6
Vôlei de areia masculino	Livre	2	0	2	2
Vôlei de areia feminino	Livre	2	0	2	2
Tênis de mesa masculino	Livre	2	0	1	1
Tênis de mesa feminino	Livre	2	0	1	1
Sinuca	15	2	0	1	1
Dirigente	1 (um) dirigente oficial por AABB (Vide § 1º deste Artigo).				

(*) 45 e 35 anos para o minicampo supermaster e máster respectivamente, somente para funcionários do BB e seus dependentes, conforme Artigos 20 e 21 do RT.

(**) 18 anos para o minicampo adulto, somente para funcionários do BB, conforme Artigos 22 do RT.

(***) 30 anos para o voleibol feminino máster, somente para funcionárias do BB e seus dependentes, conforme Artigos 35 do RT.

- c) um dirigente oficial por AABB e um técnico para cada equipe de futebol, futsal e voleibol feminino de quadra.

§ 4º As afiliadas poderão inscrever até 20 (vinte) atletas reservas para participar das Jornadas, por meio do Sistema de Jornadas da FENABB, no botão cadastrar Atletas Reservas, com a finalidade de substituir os participantes, inicialmente inscritos, que não poderão mais participar do evento (atletas que desistiram, atletas que se machucaram, atletas que não viajaram, etc.). A afiliada terá até 20 (vinte) dias de antecedência da data do início da Jornada, mesmo prazo dos atletas titulares, para registrar esses nomes e anexar os documentos para inscrição, conforme artigo 29 deste Regulamento.

§ 5º Eventuais inclusões ou substituições de atletas constantes no Sistema de Jornadas (titulares e/ou reservas) deverão ser realizadas até a quinta-feira imediatamente anterior à realização da Jornada, às 18h (horário de Brasília), desde que constem no relatório do Cadastro Nacional de Atletas como homologados até a quarta-feira da semana anterior e apresentem os documentos para inscrição, conforme artigo 29 deste Regulamento.

§ 6º No Congresso Técnico, por meio do Anexo 3, será permitido fazer:

- a) exclusões de atletas sem acarretar perda na classificação disciplinar, desde que a AABB não exclua modalidade(s) e permaneça com o número mínimo de inscritos nas modalidades;
- b) a substituição de até 2 (dois) atletas por modalidade, podendo trocar de uma modalidade para outra ou utilizar os atletas reservas, desde que não haja inclusão e/ou exclusão de equipes, os atletas constem no Sistema de Jornadas e estejam aptos para participar dos jogos, com os documentos conferidos/aprovados pela Comissão Organizadora ou Representante Estadual.

§ 7º Os Representantes Estaduais deverão auxiliar as AABBs participantes, acompanhar os procedimentos e prazos para inscrição de suas afiliadas. Além disso, deverá articular com as AABBs do estado para o devido cumprimento dos prazos.

§ 8º A FENABB repassará o adiantamento dos auxílios alimentação, transporte e hospedagem de acordo com a quantidade de atletas registrados no Sistema de Jornadas (exceto os atletas reservas), observando as quantidades máximas de oficiais custeados, estabelecidas na última coluna da tabela constante deste artigo, e com o disposto nos artigos 53, 59 e no Anexo 17 deste Regulamento.

§ 9º Cabe à AABB participante a responsabilidade pela inscrição/inserção dos atletas no Sistema de Jornadas, inclusive reservas, e verificação da idade mínima/máxima, participação de atletas federados e demais normas, bem como o acompanhamento da aprovação das equipes no Sistema. A homologação no cadastramento nacional de atletas somente habilita a identificação do atleta, não isentando a AABB participante de cumprir as normas previstas neste Regulamento.

Art. 28 Será permitida a inscrição do atleta somente em uma modalidade.

CAPÍTULO XV

DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 29 Juntamente com a inserção dos atletas no sistema, deverão ser anexados na ferramenta, até 20 (vinte) dias antes do evento, os seguintes documentos:

- a) declaração de responsabilidade com o questionário PAR-Q (Questionário de Pronto-atendimento para Atividade - Anexo 21), sendo necessária a apresentação do atestado médico caso o atleta marque "SIM" em qualquer uma das questões do questionário ou atestado médico (Anexo 04), de todos os atletas. Não serão aceitas declarações de responsabilidade ou atestados emitidos há mais de 1 (um) ano da data do término da competição;
- b) autorização legal para participação de menores de 18 anos (Anexo 05);
- c) autorização da AABB de origem, quando se tratar da utilização de reforços (Anexo 06), somente se a associação de origem do atleta estiver participando do mesmo evento, na mesma modalidade e categoria em que o reforço irá competir;
- d) comprovantes de pagamento:
 - d.1) nas JEMABs e JESABs deverão ser comprovadas 3 (três) mensalidades, a do mês de janeiro e mais as dos 2 (dois) meses anteriores ao mês de realização da Jornada. Os Representantes Estaduais/Comissão Organizadora serão responsáveis pelas conferências dos documentos;
 - d.2) nas JERABs e JENAB, os meses e a quantidade serão divulgados por meio de circular específica;
 - d.3) os pagamentos deverão ser comprovados mês a mês, nos respectivos vencimentos. Mensalidades vencidas serão admitidas até 3 meses, desde que comprovado o pagamento não acumulado de, no mínimo, 3 meses anteriores ao atraso, na forma do artigo 12.

§ 1º Se associado efetivo, basta a comprovação da última mensalidade.

§ 2º Todos os documentos deverão ser inseridos no Sistema de Jornadas dentro do prazo e não serão mais aceitos documentos apresentados durante a Jornada.

Art. 30 A conferência das inscrições será realizada pelo Representante Estadual/ Coordenador Técnico da competição até 1 (um) dia antes do início da fase. Não cabe à coordenação checar se os atletas são federados, essa obrigação é de responsabilidade da AABB participante.